



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

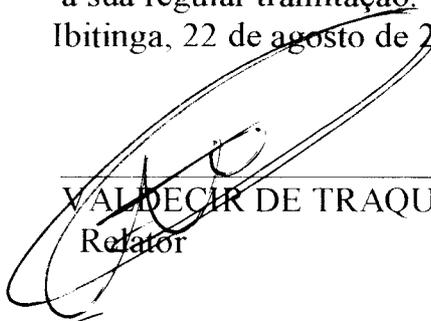
- Capital Nacional do Bordado -

EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio do Relator nos termos do artigo 77 do Regimento Interno, vem emitir parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 06/13, recebido em 12/08/13, de autoria dos nobres Vereadores Antônio Esmael Alves de Mira, Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira e Osias Soares de Oliveira, em trâmite nesta Casa de Leis.

Apreciando o referido Projeto de Decreto Legislativo, **que outorga título de cidadão Ibitinguense ao Sr. VANDERLEI DIAS LINO**, tramitando em regime ordinário, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 206, § 1º, letra “d”, do Regimento Interno, versando de competência privativa dos Vereadores, sendo a homenagem justa e relevante.

Assim, manifesto-me favoravelmente
à sua regular tramitação.
Ibitinga, 22 de agosto de 2013.


VALDECIR DE TRAUQUE
Relator

De acordo:


IGOR FIORENTINO
Vice-Presidente


Osias Soares de Oliveira
Secretário

Câmara Municipal de Ibitinga - SP



Protocolo Geral 0001535/2013
Data: 26/08/2013 Horário: 17:31
Legislativo - PAR 100/2013

